

[INÍCIO](#) [VOLTAR](#) [PROCESSO LEGISLATIVO ▾](#) [PROJ. LEI 2023/2027 ▾](#) [PROJ. LEI 2019/2023 ▾](#) [PROJ. LEI 2015/2019 ▾](#) [PROJ. LEI 2011/2015 ▾](#)

[PROJ. LEI 2007/2011 ▾](#) [PROJ. LEI 2003/2007 ▾](#) [PROJ. LEI 1999/2003 ▾](#) [PROJ. LEI 1995/1998 ▾](#) [PROJ. LEI 1991/1994 ▾](#) [LEIS ESTADUAIS ▾](#)

[SUGES. LEGISL. APROVADAS](#) [DISCURSOS E VOTAÇÕES ▾](#) [ORDEM DO DIA](#) [COMISSÕES ▾](#) [CONSTITUIÇÕES ▾](#)

Proj. Lei 2023/2027 - Proj. de Lei

[Clique aqui caso você tenha dificuldade em ler o conteúdo desta página](#)

   [Por Nº](#) [Por Ano](#) [Por Autor da Lei](#)

PROJETO DE LEI Nº 7315/2026

EMENTA:

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SILENCIOSA "ME AJUDE", DESTINADO AO AUXÍLIO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputada CELIA JORDÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado, o Programa de Proteção Silenciosa "Me Ajude", com o objetivo de oferecer uma ferramenta tecnológica discreta e eficaz para mulheres em situação de risco iminente de violência doméstica, abuso, agressão, "stalking", ameaça ou cárcere privado.

Art. 2º. O Programa consistirá na disponibilização de um aplicativo de emergência para dispositivos móveis, com as seguintes características obrigatórias:

- I - Disfarce de Interface: O ícone e o nome do aplicativo deverão ser camuflados, assemelhando-se a ferramentas utilitárias comuns (como calculadoras ou blocos de notas), de modo a não serem identificados por terceiros;
- II - Acionamento Simplificado: O alerta de emergência deve ser ativado mediante pressão contínua sobre o ícone por 5 (cinco) segundos, dispensando a abertura de telas ou digitação de senhas;
- III - Modo Silencioso Absoluto: Uma vez acionado, o dispositivo não poderá emitir sinais sonoros, vibrações ou notificações visuais que revelem o pedido de ajuda.

Art. 3º. No momento do acionamento, o aplicativo executará automaticamente:

- I - Envio de mensagem de texto instantânea ("SOCORRO, ESTOU EM PERIGO") para até 5 (cinco) contatos de confiança previamente cadastrados;
- II - Transmissão da localização georreferenciada em tempo real para os contatos cadastrados;
- III - Atualização persistente do sinal de GPS até que a usuária desative o modo de emergência em ambiente seguro.

Art. 4º. Para garantir a eficácia em situações adversas de conectividade, o aplicativo deverá observar os seguintes requisitos técnicos:

- I. Independência de Dados Móveis: O envio das coordenadas e do pedido de socorro deverá utilizar a tecnologia de geolocalização por satélite (GPS) e a rede de telefonia móvel convencional (SMS), assegurando o funcionamento em áreas de baixa cobertura de internet;
- II. Notificação de Alerta Prioritário (SMS em Tela Cheia): O alerta enviado aos contatos de confiança deverá utilizar o protocolo de classe 0 (SMS Flash) ou tecnologia equivalente, fazendo com que a mensagem de socorro apareça instantaneamente em tela cheia no dispositivo do receptor, sobrepondo-se a qualquer outro aplicativo ou conteúdo em exibição.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá integrar o aplicativo "Me Ajude" diretamente ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e às delegacias especializadas, permitindo que o alerta seja recebido simultaneamente pelas forças de segurança pública.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do FECP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da ALERJ, 18 de março de 2026.

CÉLIA JORDÃO
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que “Institui o Programa Estadual de Proteção Silenciosa “Me Ajude”, destinado ao auxílio de mulheres em situação de risco, e dá outras providências.”

A violência contra a mulher apresenta cenários em que a vítima, muitas vezes, encontra-se sob vigilância constante do agressor, o que impossibilita chamadas telefônicas ou o envio convencional de mensagens de socorro. O projeto "Me Ajude" propõe uma solução tecnológica que prioriza o sigilo e a rapidez.

Ao camuflar o aplicativo e permitir o acionamento por pressão de toque, garantimos que a mulher possa pedir ajuda sem alertar o agressor, preservando sua integridade física. É um passo fundamental para modernizar a rede de proteção e salvar vidas de forma silenciosa e estratégica.

Os dados estatísticos apresentados pelo ISP-Instituto de Segurança Pública, CNJ e Ministério das Mulheres, relativamente à violência contra as mulheres são alarmantes e assustadores.

Tais dados fazem com que cada vez mais políticas públicas de proteção às nossas mulheres e meninas sejam implementadas.

O novo aplicativo aqui proposto nasce de uma reunião com pessoas comuns que também querem participar com sugestões de políticas públicas aliadas ao uso da tecnologia a favor do cidadão.

Ao receber em meu gabinete regional em Angra dos Reis o casal Marquinhos e Paula, ambos me apresentaram a proposta da criação do Aplicativo que busca dar celeridade de forma segura ao pedido de socorro àquela mulher que está em situação de risco iminente de sofrer algum tipo de violência. Iniciativa louvável que merece todo nosso apoio.

Assim sendo, solicito o apoio dos Nobres Colegas Deputados e Deputadas, para o presente projeto de lei na tentativa de minimizar os problemas relacionados à violência contra as mulheres que devemos enfrentar com todas as nossas forças implementando mais medidas de proteção.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20260307315	Autor	CELIA JORDÃO
Protocolo	33696	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	18/03/2026	Despacho	18/03/2026
Publicação	19/03/2026	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Defesa dos Direitos da Mulher
- 03.:**Ciência e Tecnologia
- 04.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7315/2026

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)
▼Projeto de Lei					
▼20260307315					
📄➡️ ▼INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SILENCIOSA "ME AJUDE", DESTINADO AO AUXÍLIO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20260307315 => {Constituição e					19/03/2026Celia Jordão

Justiça Defesa dos Direitos da Mulher Ciência e Tecnologia Segurança Pública e Assuntos de Polícia
Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }

→ Distribuição => 20260307315 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição =>
Proposição 20260307315 => Parecer:

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

Clique aqui caso você tenha dificuldade em ler o conteúdo desta página

TOPO



PALÁCIO TIRADENTES

Rua Primeiro de Março, s/n - Praça XV - Rio de Janeiro
CEP 20010-090 Telefone +55 (21) 2588-1000 Fax +55 (21) 2588-1516

